



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.923, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

**ADITA A REGULAMENTAÇÃO
DO EVENTO "XII FENAVINHO".**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 com suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do evento "**XII FENAVINHO**", cuja Festa realizar-se-á no período de 28 de janeiro a 13 de fevereiro de 2005 é aditada nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) a qual será investida em despesas com divulgação, organização e promoção da Festa, bem como na organização e execução das atividades sócio-culturais, recepções, viagens para divulgação, atividades culturais e decoração de espaços, alimentação, segurança e bilheteria, além dos valores concedidos através dos Decretos nº 5.740, de 16 de abril de 2004, nº 5.802, de 06 de agosto de 2004 e nº 5.831, de 05 de outubro de 2004.

Parágrafo único – O valor que trata o "caput" deste artigo será repassado pelo Município à FENAVINHO da seguinte forma:

- R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no dia 14 de janeiro de 2005;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no dia 28 de janeiro de 2005;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no dia 11 de fevereiro de 2005.

Art. 3º - A Festa Nacional do Vinho e Exposição Agro Industrial - FENAVINHO, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de maio de 2005.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Processo nº 2869, de 16.04.2004.

12 01 2005
